



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

**FABIO
HAUSCHILD
MONDARDO:
80642780900**

Digitally signed by FABIO
HAUSCHILD
MONDARDO:80642780900
DN: cn=FABIO HAUSCHILD
MONDARDO:80642780900 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2021-04-05 08:54-03:00

Pelo presente instrumento a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representada pelo seu Presidente Deputado **MAX RUSSI** e pelo Primeiro Secretario Deputado **EDUARDO BOTELHO**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.065.938/0001-22**, localizada à Rua Bahia, nº 1447, Sala 01, CEP: 89031-001, Blumenau/SC, representada pelo sr. Fabio Hauschild Mondardo, CPF: 806.427.809-00, Tel: 47 3057-3900 ou 47 3057-3918, e-mail: atas@portaldasatas.com.br, conforme aviso de resultado publicado no DOE/MT do dia 22/03/2021, visando a prestação de serviço conforme quantidades estimadas e valores constantes no item 4 abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021 e nesta Ata de Registro de Preços nº 34/2021, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840 de 10 de fevereiro de 2017, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (eletromésticos e afins), para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.



FABIO
HAUSCHILD
MONDARDO:8
0642780900

Digitally signed by FABIO HAUSCHILD
MONDARDO:80642780900
DN: cn=FABIO HAUSCHILD
MONDARDO:80642780900 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2021-04-05 08:55:03:00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

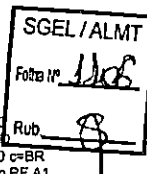
4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QTD	Marca/ Modelo/ Procedência	Valor Unitário	Valor Total
3	EXCLUSIVO ME/EPP - REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - Tensão de funcionamento: 110/127 volts; - Volume mínimo de 120 litros; - Refrigerador e congelador acoplados; - Prateleiras e local apropriado para garrafas; - Termostato para ajuste de temperatura; - Deverá possuir pés niveladores/estabilizadores; - Produto deve ser aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do INMETRO, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética; - Certificação do INMETRO; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marcas Referência: Electrolux, Consul, Brastemp, ou similar.	UND	40	MIDEA MRC12B1	R\$ 1.032,64	R\$ 41.305,60



FABIO
HAUSCHILD
MONDARDO:8
0642780900

Digitally signed by FABIO
HAUSCHILD
MONDARDO:80642780900
DN: cn=FABIO HAUSCHILD,
MONDARDO:80642780900 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2021-04-05 08:55:03:00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

21	EXCLUSIVO ME/EPP - SANDUICHEIRA ELÉTRICA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - Material plástico e aço inox, revestimento antiaderente; - Potência mínima de 700w; - Voltagem 110/127 volts; - Luz Indicadora LIGAR, DESLIGAR e PRONTO; - Clipe de controle de altura ajustável; - Clipe de segurança com trava para armazenamento; - Pés antiderrapantes, porta fio na base; - Garantia Mínima de 12 (doze) meses. Marcas de Referência: Britânia, Tramontina, Arno, ou similar.	UND	17	AGRATTO/INOX 2 SID-01	R\$ 86,99	R\$ 1.478,83
26	EXCLUSIVO ME/EPP - MARTELETE PERFURADOR COM MALETA E ACESSÓRIOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - Martele perfurador de 110 Volts; - Potência mínima 820 watts, energia de impacto mínima de 2,7J; - Rotação mínima 1300 rpm, impactos mínimos de 5100 imp; - Acompanha maleta para transporte e empunhadura adicional; - Sistema de encaixa SDS plus, diâmetro de perfuração de no mínimo 24mm para alvenaria, 13mm para metal e 30 mm para madeira; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marcas de Referência: Bosch, Philco, ou similar.	UND	01	DWT / MPD 853	R\$ 715,09	R\$ 715,09
Valor Total: R\$ 43.499,52 QUARENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou



FABIO
HAUSCHILD
MONDARDO:8
0642780900

Digitally signed by FABIO
HAUSCHILD
MONDARDO:80642780900
DN: cn=FABIO HAUSCHILD
MONDARDO:80642780900 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2021-04-05 08:55:03:00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual;

5.2. Cumprir fielmente o objeto do edital, mediante o fornecimento/prestação em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com as condições propostas e consignadas no Contrato;

5.3. A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do Contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

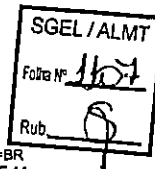
6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações estabelecidas nas condições de fornecimento, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do licitante vencedor às dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

6.2. Emitir ordem de fornecimento/Requisição estabelecendo dia e hora de cada evento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento deste edital e das condições de fornecimento.



FABIO
HAUSCHILD
MONDARDO:8
0642780900

Digitally signed by FABIO
HAUSCHILD
MONDARDO:80642780900
DN: cn=FABIO HAUSCHILD
MONDARDO:80642780900 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2021-04-05 08:56:03:00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

- 6.3. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 6.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 6.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.
- 6.7. O objeto licitado será entregue na sede da **CONTRATANTE**, no endereço estabelecido no edital e seus anexos.
- 6.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7 - DO CONTRATO

- 7.1. O contrato advindo do presente Registro de Preços, somente poderá ser celebrado mediante autorização da MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.
- 7.2. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas no Edital e seus anexos, em especial aquelas previstas no contrato (minuta - Anexo IV do Edital da Licitação).
- 7.3. O prazo da contratação será estabelecido de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1993 e alterações.
- 7.4. Poderá, nas hipóteses do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, ser alterado o contrato.
- 7.4.1. Poderá a contratada, durante a vigência do contrato, solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.
- 7.4.2. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da contratada e depois de transcorrido um ano da data limite



FABIO
HAUSCHILD
MONDARDO:
80642780900

Digitally signed by FABIO
HAUSCHILD
MONDARDO:80642780900
DN: cn=FABIO HAUSCHILD
MONDARDO:80642780900 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2021-04-06 08:58:03-00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o IPCA-IBGE.

7.4.3. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

7.6. Constarão do contrato todas as obrigações, direitos e deveres a que se vinculam as partes signatárias da presente Ata de Registro de Preços.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços será cancelado quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 73 do Decreto Estadual nº 840/2007 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. Por razão de interesse público; ou

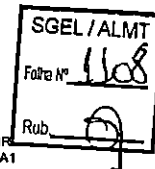
8.3.2. A pedido do fornecedor.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



FABIO
HAUSCHILD
MONDARDO:8
0642780900

Digitally signed by FABIO
HAUSCHILD
MONDARDO:80642780900
DN: cn=FABIO HAUSCHILD
MONDARDO:80642780900 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2021-04-05 08:57:03:00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas sujeita a **CONTRATADA** às multas, consoante os art. 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

9.2. O descumprimento das obrigações e demais condições do contrato, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da **CONTRATADA**, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista;

9.2.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002.

9.3. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a **CONTRATADA** poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.3.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

9.3.2. Cancelamento do contrato ou da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento, conforme o caso.

9.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da



FABIO
HAUSCHILD
MONDARDO:
80642780900

Digitally signed by FABIO
HAUSCHILD
MONDARDO:80642780900
DN: cn=FABIO HAUSCHILD
MONDARDO:80642780900 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2021-04-06 08:57:03:00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e as multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão.

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, **e subsidiariamente a Lei Estadual nº 7.692, de 2002.**

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preço;

10.1.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a duração da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

10.1.3. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial, seus anexos e a proposta da contratada;

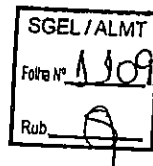
10.1.4. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Assembleia Legislativa.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.



FABIO
HAUSCHILD
MONDARDO:
80642780900

Digitally signed by FABIO
HAUSCHILD
MONDARDO:80642780900
DN: cn=FABIO HAUSCHILD
MONDARDO:80642780900 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2021-04-05 08:58-03:00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

10.3. A homologação do resultado desta licitação, bem como a assinatura desta Ata de Registro de Preços, não implicará, automaticamente, direito ao fornecimento do objeto licitado, o qual ficará adstrito a ordem de fornecimento.

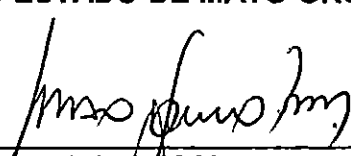
11 - DO FORO

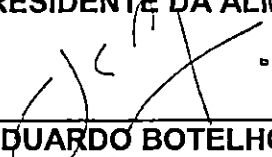
11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Cuiabá-MT, 16 de abril e 2021.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 03.929.049/0001-11


MAX RUSSI
PRESIDENTE DA ALMT


EDUARDO BOTELHO
1º SECRETÁRIO DA ALMT

FABIO HAUSCHILD
MONDARDO:806427809
00

Digitally signed by FABIO HAUSCHILD
MONDARDO:80642780900
DN: cn=FABIO HAUSCHILD MONDARDO:80642780900
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-04-05 08:58-03:00

CCK COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 22.065.938/0001-22

Fabio Hauschild Mondardo - CPF: 806.427.809-00

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

NOME:

CPF:

**FABIO
HAUSCHILD
MONDARDO:
80642780900**

Digitally signed by FABIO
HAUSCHILD
MONDARDO:80642780900
DN: cn=FABIO HAUSCHILD
MONDARDO:80642780900
c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2021-04-05 08:59-03:00

Esta caixa de diálogo permite visualizar os detalhes de um certificado e toda a sua cadeia de emissão. Os detalhes exibidos correspondem à entrada selecionada. Estão sendo exibidas várias cadeias de emissão porque nenhuma delas foi emitida por uma âncora de confiança.

☒ Mostrar todos os caminhos de certificação encontrados

FABIO HAUSCHILD MONDARDO

Resumo Detalhes Cancelamento Confiança Políticas Aviso sobre aspectos jurídicos



FABIO HAUSCHILD MONDARDO:80642780900 <fabio@saablu.com.br>

AC SOLUTI Multipla v5, 29113745000149, Certificado PF A1

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5

AC SOLUTI v5

Válido a partir de: 2020/09/25 10:36:00 -04'00'

Válido até: 2021/09/25 10:36:00 -04'00'

Uso pretendido: Assinatura digital, Não recusa, Chaves de criptografia, Autenticação do cliente, Proteção de e-mail, 1.3.6.1.4.1.311.20.2.2